



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

REVOGADO EXPRESSAMENTE PELO DECRETO N. 1.389, DE 13 DE MAIO DE 2009

DECRETO Nº 1.108, DE 25 DE ABRIL DE 2006

“Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 364, de 26 de maio de 1998”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO ser ato discricionário do Prefeito a alteração dos decretos municipais que não mais atendam aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração e porque não mais subsistem os motivos para padronização da frota para a marca Mercedes Benz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 364, de 26 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica padronizada na linha de fabricação da Catterpillar, a frota de máquinas de terraplenagem de propriedade da Prefeitura do Município de Bertioga.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2006. *(Pa nº 773/06)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município